

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação de Administração

Portaria CAD-AL/MAPA nº 24, de 10 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS-SFA/AL, nomeado pela Portaria SE nº 1.795, de 12/07/2023, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de julho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, artigo 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado na seção 1 do Diário Oficial da União, de 13 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EDUARDO JOSÉ COSTA NEVES**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **1366058** e **CLEBER VORONKOFF CARNAÚBA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº **1366016**, para Gestão e Fiscalização do Contrato **SFA-AL nº 10/2024 - EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº
Gestor do Contrato - Titular	EDUARDO JOSÉ COSTA NEVES	1366058
Gestor do Contrato - Substituto	CLEBER VORONKOFF CARNAÚBA	1366016

Art. 2º Caberá aos indicados as seguintes atividades, de acordo com as disposições contidas no art. 40 da Instrução Normativa - IN nº 5, de 26 de maio de 2017:

- I - Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARQUES DA SILVA

Superintendente de Agricultura e Pecuária no Estado de Alagoas



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/327850>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe